



TERMO DE ACORDO BILATERAL PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

Pelo presente, na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93, fica **ENCERRADO** o Convênio representado pelo **Termo de Nº 077/2014**, celebrado em 01/05/2014, entre o Município de São José do Rio Preto, por sua **Secretaria Municipal de Assistência Social** e o **Centro de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI**, para o desenvolvimento do Projeto Complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias, crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, abuso e exploração sexual e o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora /afetiva para crianças e adolescentes, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com Recurso Municipal, encerrando-se os seus termos definitivamente em **02 de julho de 2015**, em todas suas cláusulas e obrigações, declarando os partícipes que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstos no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do convênio.

São José do Rio Preto, 19 de junho de 2015.

HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS: 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social

ALINE BARBOSA MAIA
Centro de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI

Testemunhas:

A) _____

B) _____